



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 486/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 568/2017

DOCREC

800/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 509/17, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que objetiva denominar Praça Ambrósio Herling Filho o espaço situado entre as avenidas Otaviano Alves de Lima e Raimundo Pereira de Magalhaes, Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

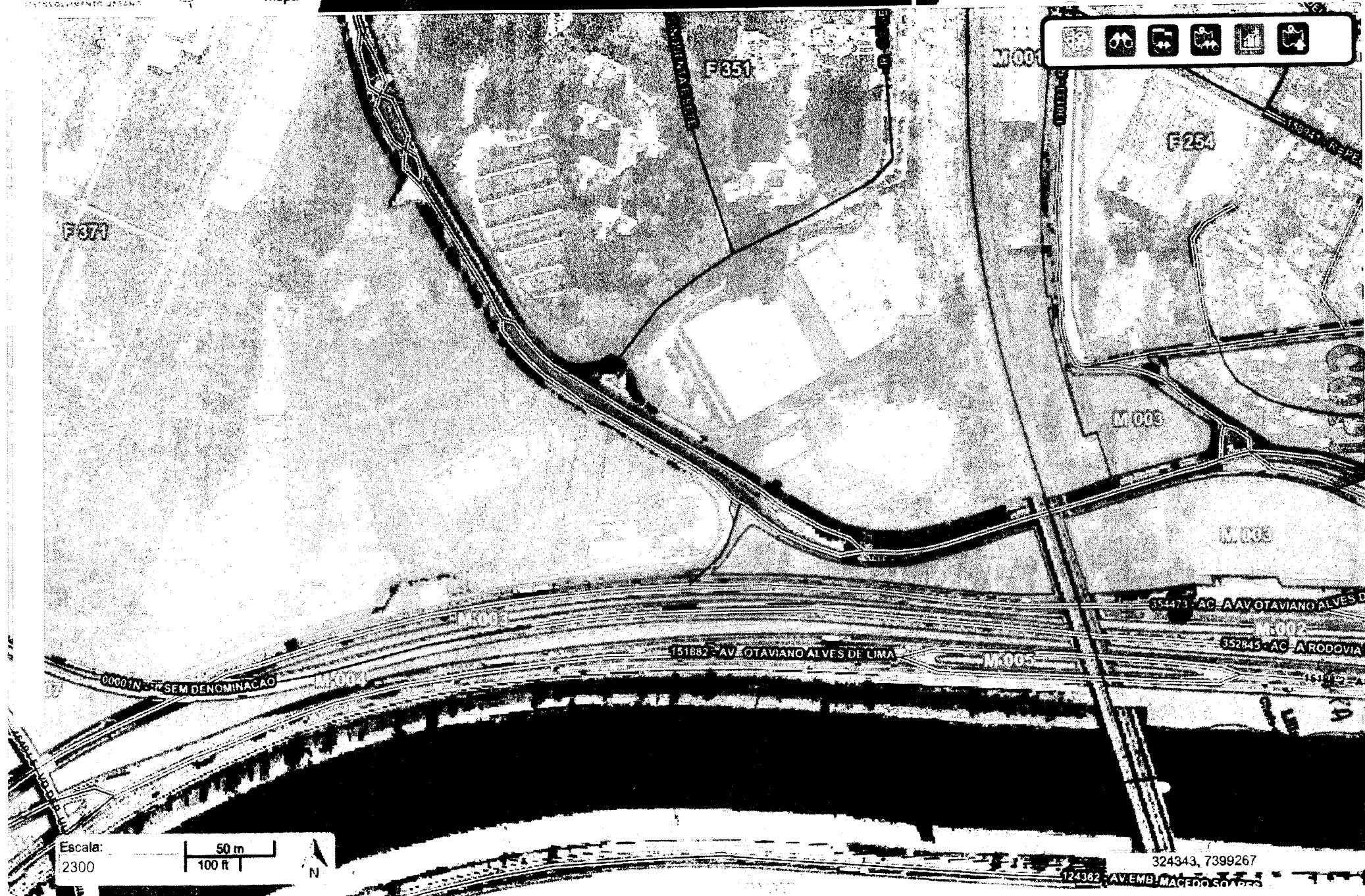
CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.139.612-9

em 03/10/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Claudinho de Souza

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 509/17

Local: Praça Ambrósio Herling Filho,

CÓPIA

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Denomina Praça Ambrósio Herling Filho, a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853), e, Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), Setor 078, Quadra F371, Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.”

Não conseguimos identificar o local descrito pelo texto do PL e pelos mapas anexados às fl. nº 7 e 8.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 4 – a denominação proposta, “Ambrósio Herling Filho” não constitui homonímia.

Item 5 – não, a localização está imprecisa.

Sugerimos o retorno deste ao interessado para que o local, objeto da denominação deste PL, seja indicado em um mapa com melhor definição possível do referido local.

São Paulo, 03/10/2017


Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.139.612-9

em 09 / 10 / 2017

Cleusa Maria de Sant'Ana
09 / 10 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0509/17 – nome proposto: Praça Ambrosio
Herling Filho – Autoria: Vereador Claudinho de Souza.

INFORMAÇÃO: 658/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

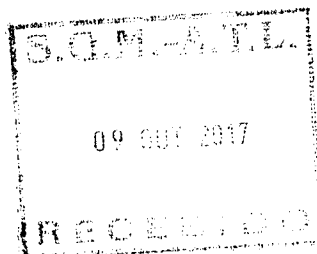
Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0509/17.

São Paulo, 06 / 10 / 2017

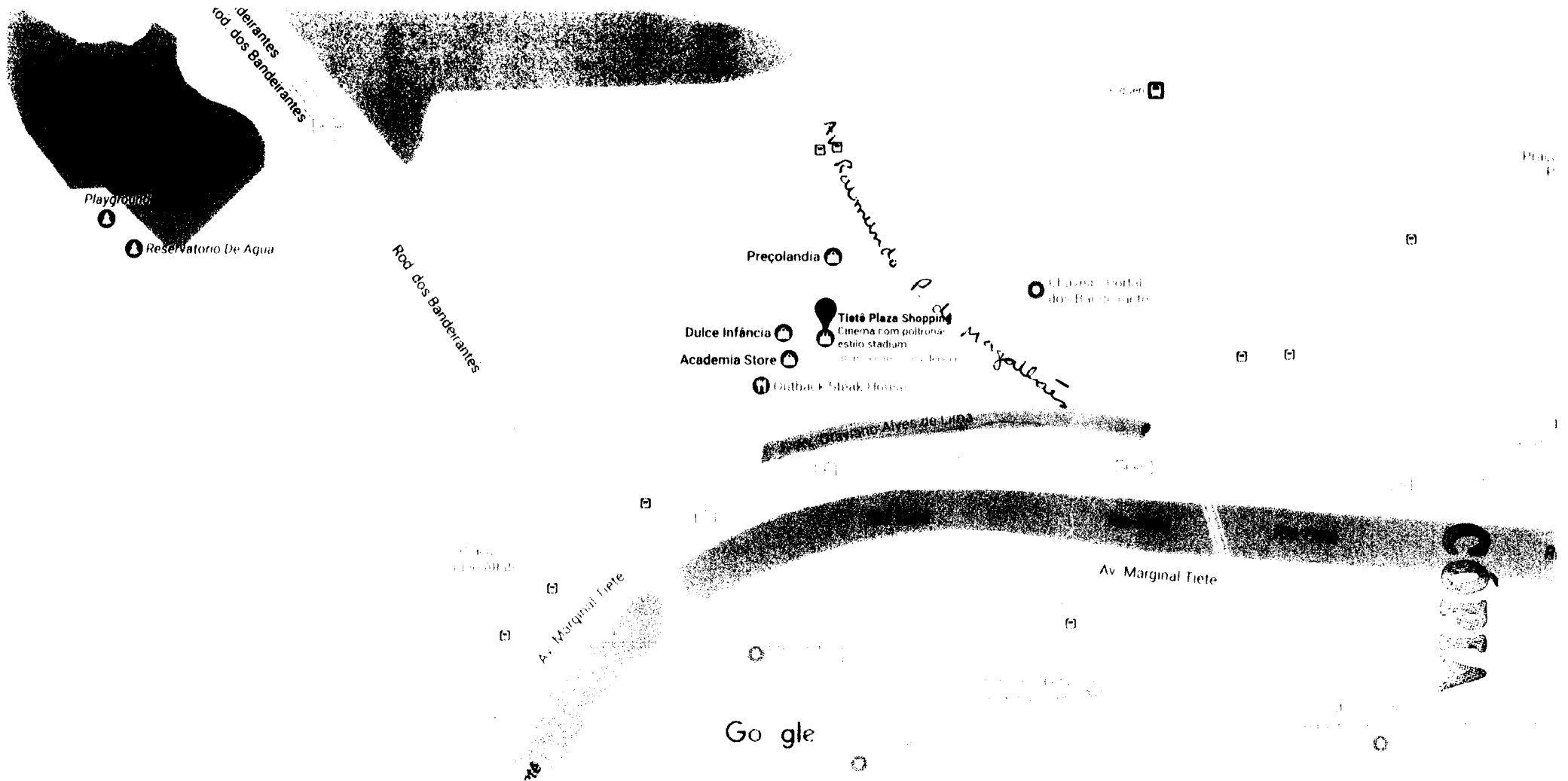

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO
(Portaria 057/2017/SMUL-G)



Go gle

Raimundo Pereira de Magalhães - Jaraguá - São Paulo - SP

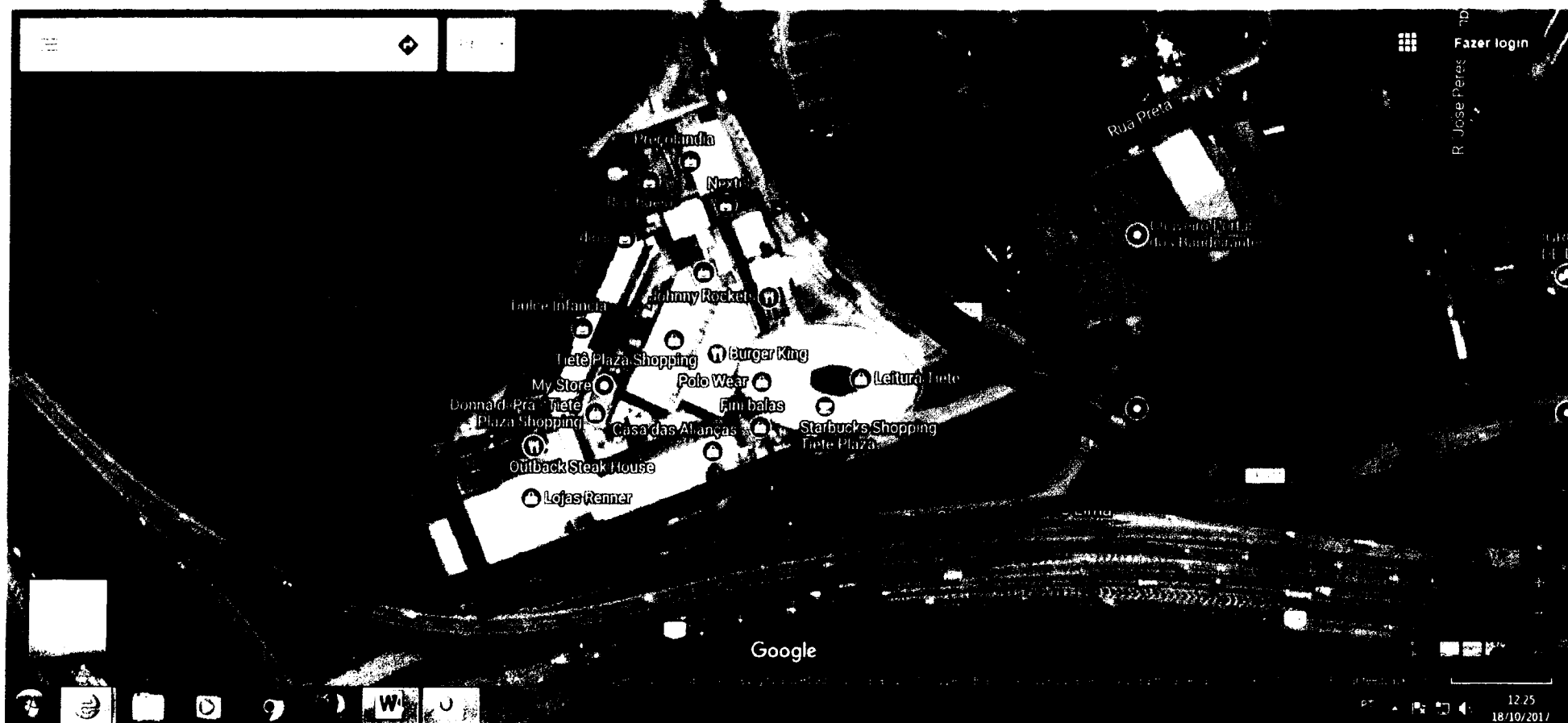


Dados do mapa ©2017 Google Brasil 100 m

14

501-039.012-9

2019



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.139.612-9.....em...../...../2017 (a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 509/17, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que objetiva denominar Praça Ambrósio Herling Filho o espaço situado entre as avenidas Otaviano Alves de Lima e Raimundo Pereira de Magalhães, Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

SMUL/INFO

Senhora Supervisora Geral

CÓPIA

Nos termos do pronunciamento de fl. 12, INFO 2 esclarece não ter logrado êxito na localização da área indicada para fins da proposta de denominação em apreço, a partir da descrição constante do texto do projeto de lei (fl. 4) e dos mapas de fls. 7 e 8.

Dessa forma, visando melhor instruir a manifestação dessa unidade sobre o assunto, restituo-lhe o presente para adoção das seguintes providências complementares:

1) considerando os elementos informativos contidos no texto da propositura (fl.4), bem como os croquis ora anexados como fls. 14 e 15, esclarecer se, no setor 078, quadra F371, entre as avenidas Otaviano Alves de Lima e Raimundo Pereira de Magalhães, há alguma área pública municipal disponível e passível de denominação como praça;

2) juntar todos os elementos utilizados na pesquisa voltada à localização da área indicada no texto de fl. 4.

Cuidando-se de demanda da Câmara Municipal com prazo legal para atendimento, torna-se necessária a restituição do processo a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 31 de outubro.

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA

14
m-2014-0139 B10-9

[Handwritten signature]

RAP 23-00072 24 85 FE
 RAP 2100341 24 9 85
 02873002193 23 8 85
 1210 2742-2 23 8 85
 40 85 2742-2 23 8 85
 1210 2742-2 23 8 85

ATU 98 15/10/99 EPA
ATU 2000 10/4 '00 MASS

974.408

MEM 104700 123000Z
MEM 1047150 220000Z

21. 2004-0004 074-10-10
 22. 2004-0005 074-10-10
 23. 2004-0006 074-10-10

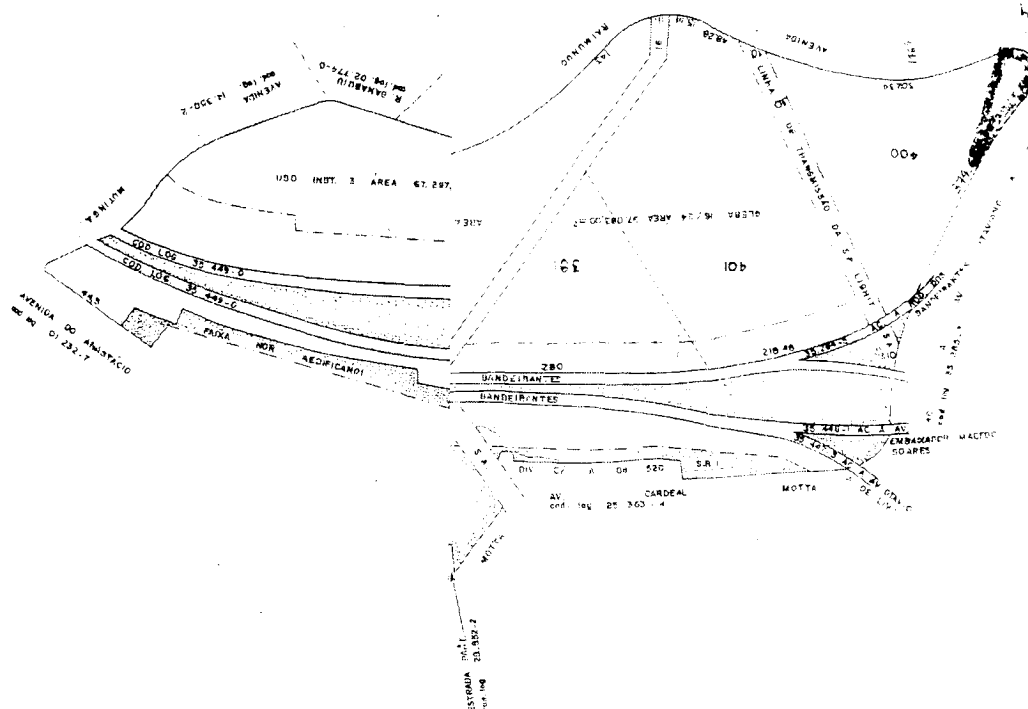
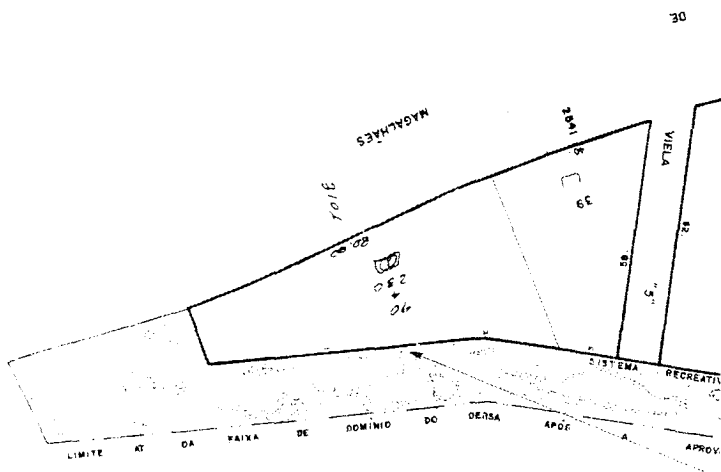
DA N
PE 2011-0286-013/001
PA 2012-0255 174-919/04

ATU 3 2109 GE. COT.

PA 2013-0153 of 4-6 (27/05/2013)

PA 928-0007 974-4127 15 15

DATE OF BIRTH: 08-1967
DIPLOMA IN: 1991



06 1254



- Ver Camadas**
- + SABESP
 - + Meio Físico
 - Cadastro
 - Cadastro Fiscal
 - ☐ Setor
 - ☒ Quadra
 - ☐ Lote
 - ☒ Uso Predominante do Solo
 - Fiscal
 - + Cartórios de Registro de Imóveis
 - Área Pública
 - ☐ Área Cedida
 - ☐ Registro de Área Pública
 - ☒ Croqui Patrimonial
 - + Parcelamento
 - + Legislação Urbana
 - + Proteção aos Aeródromos
 - + Acessibilidade
 - + Articulação de Imagens
 - + Mapeamento 2017
 - + SAC
 - + Exibir camadas

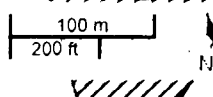
CÓPIA

Fm. do Process
2017-0-129-619-5

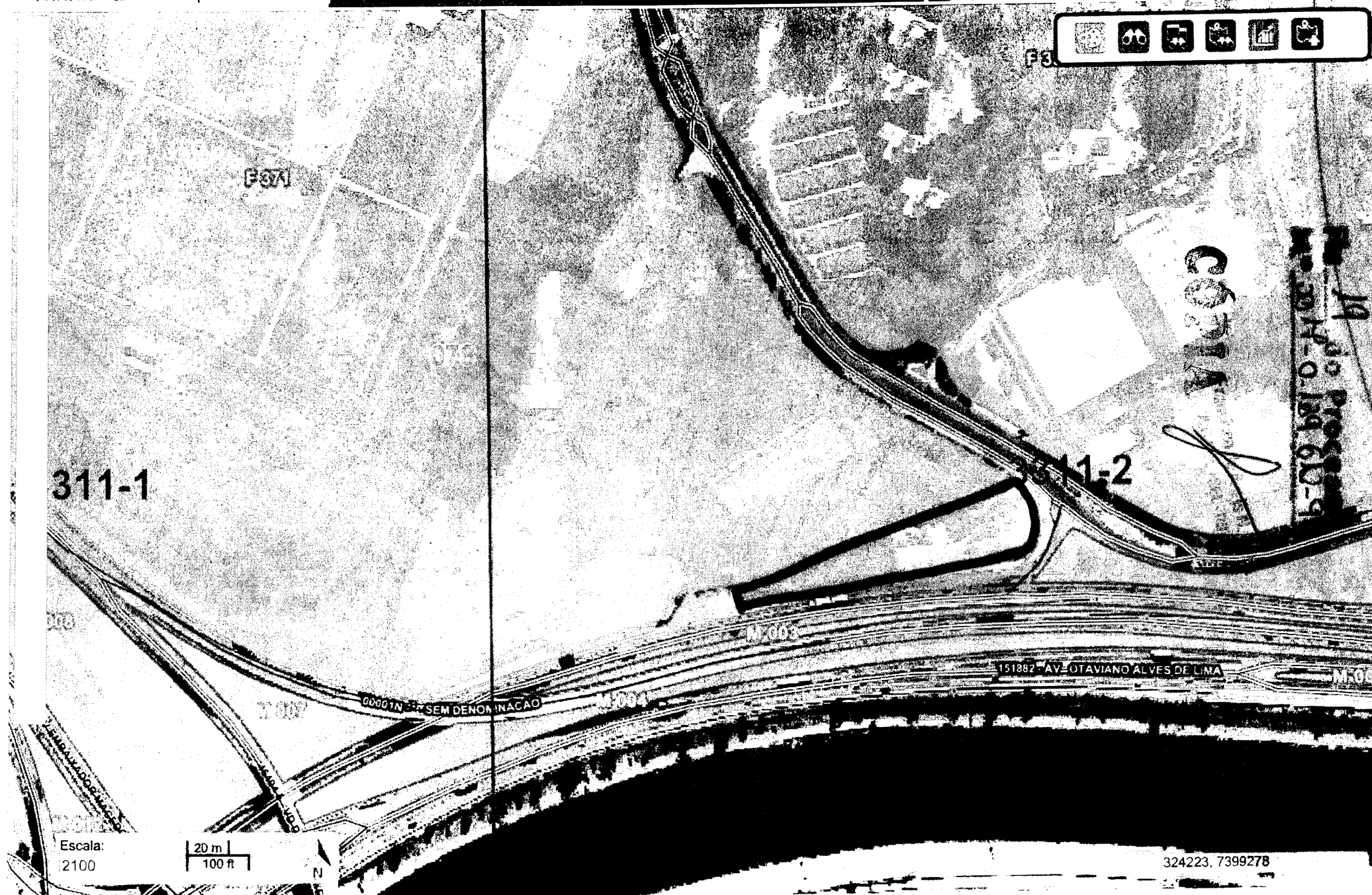
QUADRA 341

LOCAL

Escala:
4382



324242, 7399534





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 16.541, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 721/15, do Executivo)

Aprova plano de melhoramentos viários para o subsetor Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado plano de melhoramentos viários para o subsetor Arco Tietê da Macroárea de Estruturação Metropolitana, configurados nas plantas abaixo relacionadas, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, compreendendo:

I - plantas nºs 26.982/01 a 08, Classificação T-1064, contemplando medidas destinadas ao Apoio Urbano Norte, na seguinte conformidade:

a) a abertura de via junto à faixa da Eletropaulo, destinada ao apoio norte à Marginal Tietê;

b) o alargamento da Rua Júlio de Lamare e seu prolongamento até a Rua Antonieta Leitão, a abertura de via em prolongamento à Rua Múcio Leão, o alargamento da Rua Dr. José Pangella e da Travessa Monalisa, bem como a abertura de via entre a Rua Bonifácio Cubas e a Avenida Miguel Conejo, conforme descrito na planta nº 26.982/05;

c) o alargamento da Rua Nelson Francisco, conforme descrito na planta nº 26.982/06;

d) a abertura de via em prolongamento à Rua Josefina Gonçalves, conforme descrito na planta nº 26.982/07;

e) a reserva de área destinada ao entroncamento da via a que se refere a alínea "a" deste inciso com a Avenida Brás Leme;

II - planta nº 26.982/09, Classificação T-1064, contemplando:

a) o alargamento da Rua Darzan;

b) a reserva de área destinada a emboque/desemboque do túnel sob o Parque da Juventude;

c) a abertura de via entre a Praça Campo de Bagatelle e a Avenida Voluntários da Pátria;

III - planta nº 26.982/10, Classificação T-1064, contemplando a reserva de área entre a Praça Mashiach Now, as ruas Palmeira e Maria Prestes Maia e a Avenida Moysés Roysen;

IV - planta nº 26.982/11, Classificação T-1064, contemplando:

a) o alargamento da Travessa Simis e da Rua Anna Papini Guaranha;

b) a abertura de via entre a Avenida Otto Baumgart e a Rua Dona Santa Veloso;

V - planta nº 26.982/12, Classificação T-1064, contemplando:

a) o alargamento da Rua Santo Basileu;

b) a abertura de via entre as avenidas Morvan Dias de Figueiredo e Nadir Dias de Figueiredo;

VI - plantas nºs 26.982/13 a 20, Classificação T-1064, contemplando a abertura de via também destinada ao Apoio Urbano Norte, formada a partir do alargamento de vias já existentes e da abertura de novos trechos para a devida interligação, na seguinte conformidade:

a) o alargamento das ruas Cel. Marques Ribeiro e João Veloso Filho, conforme descrito na planta nº 26.982/13;

b) o alargamento da Rua São Quirino e a abertura de duas novas vias, uma ligando o citado logradouro à Rua João Veloso Filho e a outra para interligá-lo com a Praça Arquimedes Memória, conforme descrito na planta nº 26.982/14;

c) o alargamento das ruas Profa. Maria José Barone Fernandes e Apinaco, conforme descrito na planta nº 26.982/15;

d) o alargamento das ruas Nestor de Holanda e Benedito Alessio e a abertura de duas novas vias para interligação com a via a que se refere este inciso VI, uma a partir da Rua Amadeu Cornado Marti e a outra a partir da Avenida Morvan Dias de Figueiredo, conforme descrito na planta nº 26.982/16;

e) a abertura de ligação entre a via a que se refere este inciso VI e a Rua Éfeso, conforme descrito na planta nº 26.982/17;

f) o alargamento e prolongamento da Rua Bicicleta e o alargamento da Alameda Segundo Sargento Ananias Holanda de Oliveira, conforme descrito na planta nº 26.982/18;

g) o alargamento da Alameda Segundo Sargento Nêvio Baracho dos Santos e o alargamento e prolongamento da Rua Bituruna, conforme descrito na planta nº 26.982/19;

h) a abertura de via entre as avenidas Educador Paulo Freire e Condessa Elisabeth de Robiano, bem como a abertura de via entre a Avenida Educador Paulo Freire e a Rua Araguá, conforme descrito na planta nº 26.982/20;

VII - planta nº 26.982/21, Classificação T-1064, contemplando o alargamento da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira;

VIII - planta nº 26.982/22, Classificação T-1064, contemplando o alargamento da Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança;

IX - planta nº 26.982/23, Classificação T-1064, contemplando a reserva de área para implantação de alças norte e sul de nova ponte sobre o Rio Tietê;

X - plantas nºs 26.982/24 e 25 e 26.982/36 e 37, Classificação T-1064, contemplando:

a) o alargamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães;

b) a reserva de área para implantação de alças norte da nova ponte sobre o Rio Tietê;

XI - planta nº 26.982/25, Classificação T-1064, contemplando a fixação de alinhamentos da Rua Brunei e sua ligação com a via a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo;

XII - planta nº 26.982/26, Classificação T-1064, contemplando a reserva de área para implantação de alça de acesso à Avenida Otaviano Alves de Lima;

XIII - plantas nºs 26.982/27 e 28, contemplando o alargamento da Avenida Paula Ferreira, da Rua Padre Nogueira Lopes, da Avenida Cônego José Salomon e da Rua José Peres Campelo;

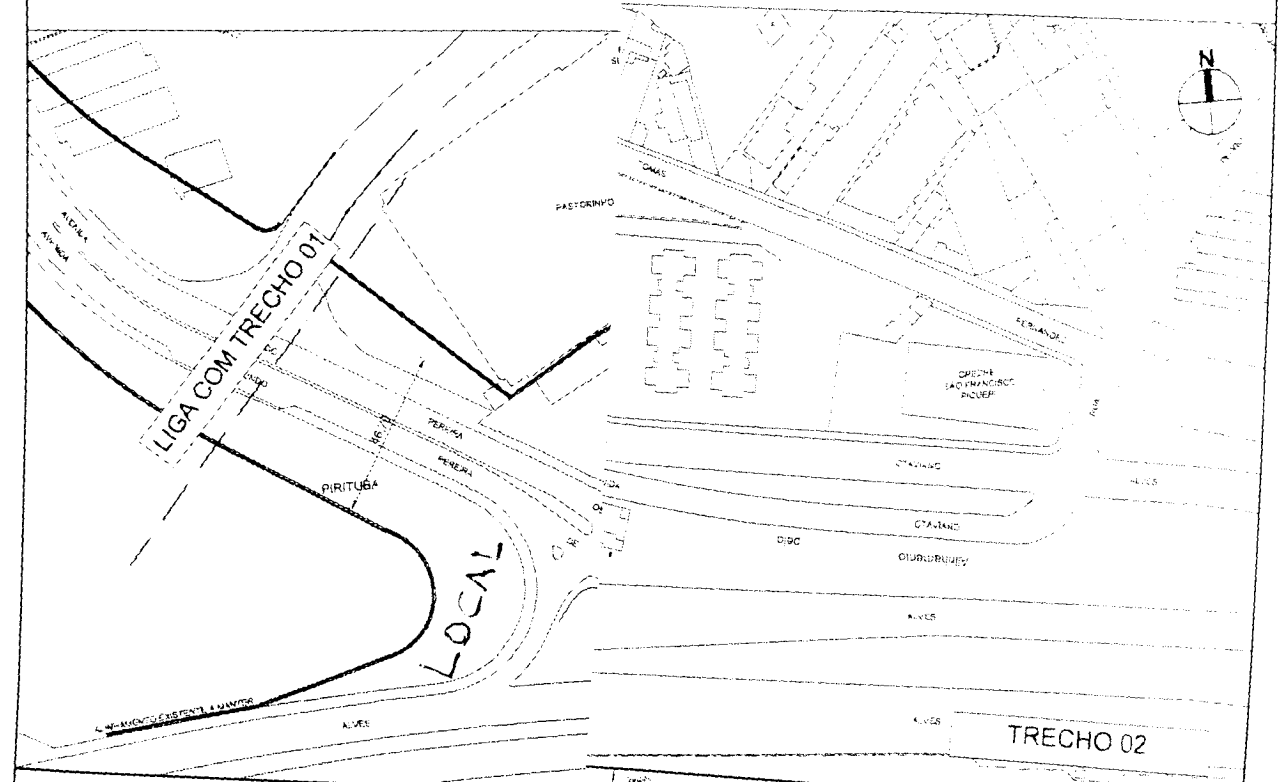
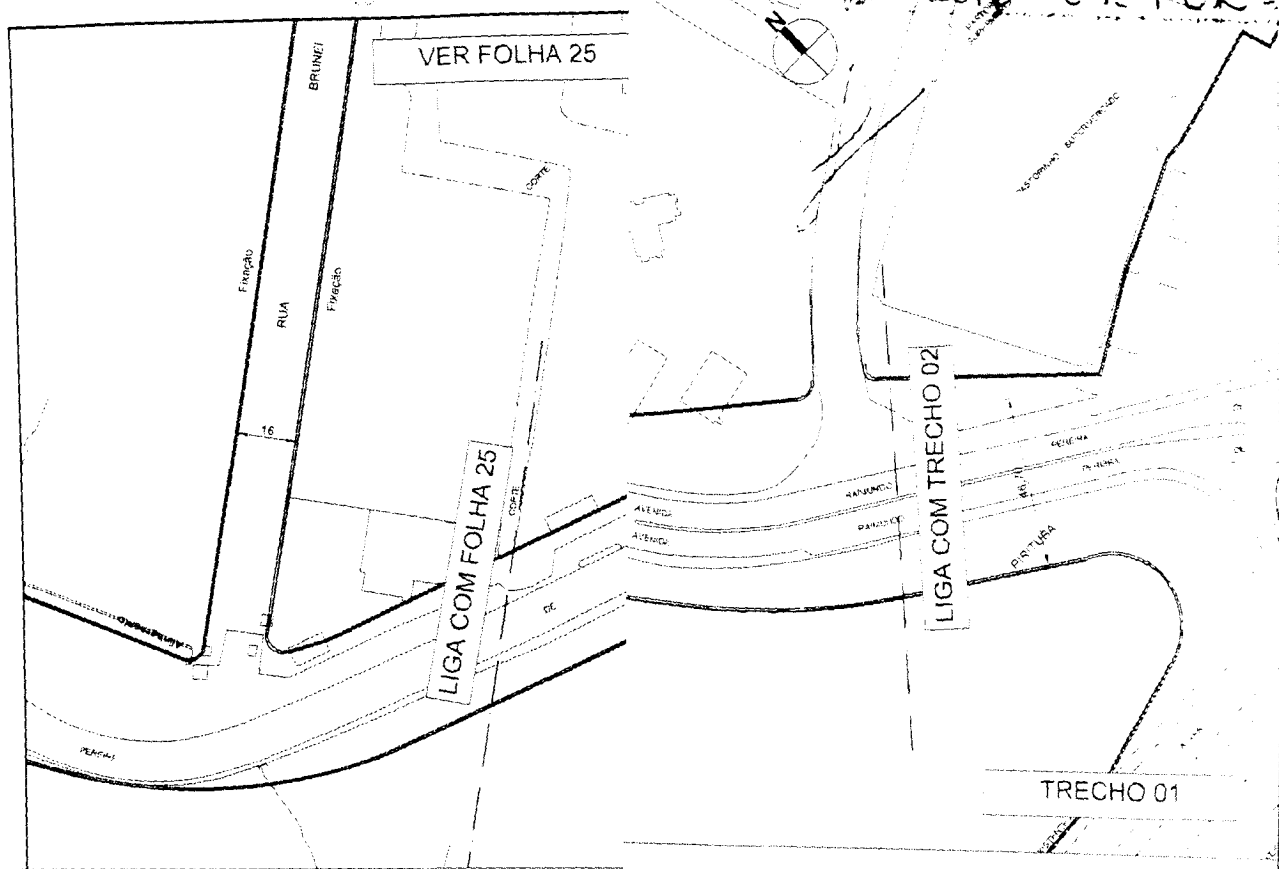
XIV - planta nº 26.982/29, Classificação T-1064, contemplando:

a) o alargamento da Rua da Balsa, da Avenida Nossa Senhora do Ó e da Rua Léo Ribeiro de Moraes;

b) o prolongamento da Rua Prof. Mário Degni e a sua ligação com a Rua da Balsa;

XV - planta nº 26.982/30, Classificação T-1064, contemplando:

100-2117-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833-2834-2835-2836-2837-2838-2839-2840-2841-2842-2843-2844-2845-2846-2847-2848-2849-2850-2851-2852-2853-2854-2855-2856-2857-2858-2859-2860-2861-2862-2863-2864-2865-2866-2867-2868-2869-2870-2871-2872-2873-2874-2875-2876-2877-2878-2879-2880-2881-2882-2883-2884-2885-2886-2887-2888-2889-2890-2891-2892-2893-2894-2895-2896-2897-2898-2899-2900-2901-2902-2903-2904-2905-2906-2907-2908-2909-2910-2911-2912-2913-2914-2915-2916-2917-2918-2919-2920-2921-2922-2923-2924-2925-2926-2927-2928-2929-2930-2931-2932-2933-2934-2935-2936-2937-2938-2939-2940-2941-2942-2943-2944-2945-



 PREFEITURA DE SÃO PAULO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS PROJ. 3		
		Assunto: Plano de Melhoria Viária	CLAS T-1064
Local: Microárea de Estruturação Metropolitana - Arco Norte	IN° 26.982 / 26		
ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 20.5-0.151.562-5			
APROVADO PELA LEI Nº		DE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.139.612-9

em 26/10/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Claudinho de Souza

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei _ PL 509/17

Local: Praça Ambrósio Herling Filho

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

Art. 1º - Denomina Praça Ambrósio Herling Filho, a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853), e, Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), Setor 078, Quadra F371, Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Em atenção aos quesitos 1 e 2, de folha 16, formulados por SGM/ATL-Chefia, informamos que:

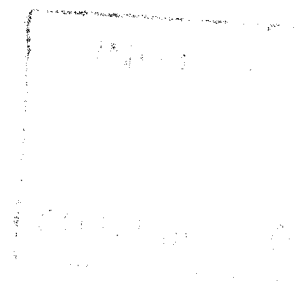
Quesito 1: Para o local em questão não encontramos, nas pesquisas dos cadastros, área pública municipal disponível e passível de denominação como praça. Conforme a quadra fiscal à folha 17, o local permanece como lote 400 da quadra 371 do setor 078 e não consta, para o local, Croqui Patrimonial conforme Print do MDC à folha 18.

Quesito 2: Entendemos que, pela descrição, a área indicada no texto de folha 4 corresponde à área demarcada em verde na quadra fiscal à folha 17, no MDC à folha 19 e na foto do Google earth à folha 20. Esta área está situada dentro do lote 400 da quadra 371 do setor 078. O local é atingido pela Lei de Melhoramentos Viários nº 16.541 de 8 de setembro de 2016 (fls. 21 e 22) conforme o demarcado em planta anexa à lei à folha 23. Observamos que conforme o item XII do Art. 9 da referida lei (fl. 22) trata-se de reserva de área para implantação de alça de acesso à Avenida Otaviano Alves de Lima.

São Paulo, 26/10/2017


Engº Paulo Cotovicz

Supervisor de Cadastro de Logradouros Substituto
SMUL/INFO 2





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO**

CÓPIA

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.139.612-9

em 10 / 10 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0509/17 – nome proposto: Praça Ambrósio
Herling Filho – Autoria: Vereador Claudinho de Souza.

INFORMAÇÃO: 712/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0509/17.

São Paulo, 10 / 10 / 2017

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Supervisora Geral de Informação

SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)